DIOCORUMBA (Control of the control o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 289 • Terça-feira, 03 de Setembro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 64/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 64/2013 - Processo Administrativo nº 3.637/2013013 e adjudica à(s) empresa(s) 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 2)) FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62 e 3) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.494 de 14/08/2013 pág. 16 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 275 de 14/08/2013 pág. 1.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Corumbá-MS.. 02 de setembro de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 106/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 106/2013 - Processo Administrativo nº 17.720/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) ALBARELLO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.479 de 24/07/2013 pág. 63 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 260 de 24/07/2013 pág. 1.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Corumbá-MS., 02 de setembro de 2013

Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 35/2013

Processo nº 27.854/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, o Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para execução de serviços de colocação de tapume com chapa galvanizada e tela de alambrado para fechamento de área da antiga Feira Brasbol no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa NEGREIROS E MELO EPP-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.656.340/0001-14.

Corumbá-MS, 27 de agosto de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 27.042/2013 - SMS

Ratifico a inexigibilidade com base no Art. 25, I da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal em favor da Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ.: 55.334.262/0001-84, para a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil cento e vinte reais).

Corumbá / MS, 27 de agosto de 2013.

(a) Secretaria Municipal de Saúde - Dinaci Vieira Marques Ranzi

Aviso de Licitação

Concorrência nº 11/2013 - Processo nº 30.862/2013/SMIHSP.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Objeto:- contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Recapeamento Asfáltico com Reperfilagem das Vias Urbanas no Município de Corumbá-MS.

Abertura: 03/10/2013, às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Corumbá /MS, 02 de setembro de 2013.

(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail : diariooficial@corumba. ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Andrea Cabral Ulle
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico	
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	



Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 141/2013 - Processo nº.

27.951/2013

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos com fornecimento de todo o material, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 02 de setembro de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 139/2013 - Processo nº 18.784/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de materiais permanentes (arquivo, armário, computador, impressora televisão e outros), tendo por vencedora(s) «Pregao_Objeto» a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 615,00, item 05 no valor total de R\$ 1.925,00, item 08 no valor total de R\$ 3.630,00, item 11 no valor total de R\$ 2.450,00, item 12 no valor total de R\$ 13.860,00, item 13 no valor total de R\$ 2.000,00, item 17 no valor total de R\$ 1.400,00, item 22 no valor total de R\$ 712,00, item 23 no valor total de R\$ 2.200,00, item 25 no valor total de R\$ 7.080,00, item 26 no valor total de R\$ 1.500,00 e item 27 no valor total de R\$ 95,00. 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.000,00, item 03 no valor total de R\$ 200,00, item 06 no valor total de R\$ 370,00, item 07 no valor total de R\$ 7.600,00, item 10 no valor total de R\$ 1.430,00, item 19 no valor total de R\$ 940,00, item 24 no valor total de R\$ 2.390,00, item 28 no valor total de R\$ 474,00, item 29 no valor total de R\$ 2.550,00, item 30 no valor total de R\$ 1.669,00, item 31 no valor total de R\$ 883,00, item 33 no valor total de R\$ 1.210,00 e item 34 no valor total de R\$ 530,00. 3) ALBARELLO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menor preços para o item 01 no valor total de R\$ 200,00 e 4) VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para o item 09 no valor total de R\$840,00. Procedimento fracassado: itens: 14.15.16.18.20.21.32.

Corumbá / MS 28 de agosto de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 020/2007

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Augusta Ignes Santa Lucci Rettore. Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu término, bem como reajustar o valor do aluguel, para R\$ 1.764,87 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/08/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Augusta Ignes Santa Lucci Rettore

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 20 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.051.980,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUMÁRIO			
ATOS DO PREFEITO			
BOLETIM DE PESSOAL			
BOLETIM DE LICITAÇÃO			
SECRETARIAS			
PODER LEGISLATIVO			

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-449052 1.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-339039 30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339030 500,00

2492.12.361.1032.595-339039 5.000,00 2492.12.365.1032.592-319094 1.300.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-319094 60.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.452.1054.491-339039 939.500,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339036 12.680,00 3305.06.181.1024.350-339039 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-335045 1.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-449051 30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339030 1.300,00 2492.12.361.1032.594-339033 500,00 2492.12.361.1032.595-339033 5.000.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-449051 60.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1034.495-449051 758.000.00 3110 04 122 1044 181-339039 11 000 00 3110.04.122.1044.181-449052 16.000.00 3110.15.451.1035.175-449051 11.800.00 3110.15.451.1044.180-339030 10.700.00 3110.15.451.1045.060-339035 98.000,00 3110.16.451.1035.174-449051 23.000,00 3110.16.482.1045.066-339033 11.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-339033 2.150,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339033 2.000,00 3305.06.181.1024.350-449052 10.530.00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal 2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 20 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 323.840,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-339030 52.000.00

2392.08.244.1032.635-339030 40.000,00

2392.08.244.1032.639-339030 100 000 00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1033.540-339039 131.840.00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orcamentárias que menciona no valor de R\$ 513.900.00 e dá outras providências'

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

40.000.00

FUNDER

2491.12.361.1032.581-339036 26.000.00

2491.12.365.1032.584-339039

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

400.000.00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051

2791.27.812.1034.171-339039 25 000 00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

> 3110 15 451 1044 180-339039 300.00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-339036 10.000.00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-319094 4.600,00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-339039 8.000.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

FUNDER

2491.12.361.1032.581-339039 66.000,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319011 400.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-339039 25.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

3110.04.122.1034.495-449052 300,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.190-449051 10.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-449052 4.600.00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

> 3380.15.452.1044.251-339039 8.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 436.445,55 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.635-339030 323.740,19

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319004 22.705.36

2591.10.301.1032.677-319011 50.000,00

2591.10.301.1032.677-339048 40.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 23 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 199.790,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1034.260-339033 5.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.637-339030 78.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.602-339030 52.750,00

2492.12.365.1032.600-339030 16.300,00

2492.12.366.1032.601-339030 16.300.00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-449052 8.040,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339039 4.000.00

3305.06.182.1024.352-339030 5.000,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-339039 1.000.00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-339039 8.000,00

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-449052 5.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1034.260-339032 5.000.00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.637-449052 78.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.365.1032.603-339030 85.350,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.027-339033 400,00

2710.04.122.1024.027-339039 7.640,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339046 10.000,00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

3380.15.452.1044.252-339039 8.000,00

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-339039 5.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Pre-



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 26 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.037.003,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.636-339046 4.000,00 2392.08.244.1032.636-339039 15.000,00 2392.08.244.1032.637-339030 40.000.00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 2492.12.361.1032.593-319094
 17.600,00

 2492.12.361.1032.593-339039
 23.500,00

 2492.12.365.1032.592-319094
 5.100,00

 2492.12.365.1032.596-449052
 4.200,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 22.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339039 600.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-339039 140.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339039 120.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1044.494-339039 8.400,00 3110.15.451.1044.180-339039 24.300,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.320-319091 2.753,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-339036 2.500,00 3394.18.541.1054.150-339039 650.00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-449052 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 2392.08.241.1032.643-339036
 4.000,00

 2392.08.243.1032.634-339014
 5.000,00

 2392.08.243.1032.634-339030
 5.000,00

 2392.08.244.1032.631-339039
 5.000,00

 2392.08.244.1032.637-319004
 30.000,00

 2392.08.244.1032.637-339039
 10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 2492.12.361.1032.593-339030
 8.900,00

 2492.12.361.1032.593-339048
 1.400,00

 2492.12.361.1032.594-339030
 23.500,00

 2492.12.361.1032.598-449052
 4.200,00

 2492.12.365.1032.592-319011
 12.400,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449052 22.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.022-319113 1.604,00 2710.04.122.1024.025-319113 700,00 2710.04.131.1024.024-319011 100.000,00 2710.04.131.1024.024-319113 12.990,00 2710.04.131.1024.024-339046 3.720,00 2710.04.131.1024.024-449052 449.00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.126.1014.073-339039 20.000,00 2810.04.129.1024.071-339018 20.000,00 2810.09.271.1024.072-319001 100.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LANLUAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

> 2910.04.129.1024.063-449051 20.000,00 2910.04.129.1024.064-339031 100.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1034.495-339039 3.900,00 3110.04.122.1034.495-449052 5.400,00 3110.04.122.1044.494-339014 3.000,00 3110.04.122.1044.494-449052 3.700,00 3110.13.392.1045.065-339039 1.700,00 3110.15.451.1044.180-449052 5.000,00 3110.15.451.1044.490-339030 2.000.00 3110 15 451 1044 490-449052 8 000 00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-339039 122.945,00



3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-319011 78.475,00 3302.03.092.1024.321-319113 25.000,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-319011 150.000,00 3305.06.181.1024.350-449052 106.870,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-319113 650,00 3394.18.541.1054.152-339035 2.500.00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-335043 7.000.00

 $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}$ - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento
PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 28 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.948.846,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

FUNDEB

2491.12.365.1032.584-339039 96.500,00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339048 6.000,00 2492.12.366.1032.605-319004 20.000.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 2591.10.122.1032.671-319094
 85.000,00

 2591.10.122.1032.671-449052
 56.500,00

 2591.10.301.1032.691-335041
 638.787,00

 2591.10.301.1032.691-335041
 895.059,00

 2591.10.302.1032.680-339039
 134.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339036 3.500,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.122.1034.351-449052 6.500.00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-449052 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

FUNDEB

2491.12.361.1032.581-339039 74.700,00 2491.12.367.1032.588-339030 10.000,00 2491.12.367.1032.588-339039 11.800.00

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339030 6.000,00 2492.12.366.1032.605-319113 20.000.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 10 301 1032 674-319113 40 000 00 2591.10.301.1032.674-339030 15.000.00 2591.10.301.1032.674-449051 100.000.00 2591.10.301.1032.675-319113 1.000.00 2591.10.301.1032.691-339047 50.000,00 2591.10.301.1032.697-339039 150.000,00 2591.10.302.1032.680-449051 169.287.00 2591.10.302.1032.680-449051 500.000,00 2591.10.302.1032.680-449052 150.000,00 2591.10.302.1032.680-449052 379.059.00 2591.10.302.1032.681-339039 170.000.00 2591.10.304.1032.684-449052 85.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

> 3110.15.451.1044.180-339035 2.000,00 3110.15.451.1044.180-339048 500,00 3110.15.451.1044.180-339092 1.000.00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339030 6.500,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-335043 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL 14/2013 - PROCESSO № 28516/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS NOMES RELACIONADOS ABAIXO ESTÃO CLASSIFICADOS PARA SEREM CONTRATADOS CONFORME CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

CARGO-TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I FUNÇÃO- CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

N°	Nome	
01	Douglas Robert Silva da Cunha	
02	Valdinéia Ramos da Silva	
03	Kelly Jélix Banegas Soliz	
04	Lucia Gloria Jara de Souza	

OSANA DE LUCCA Diretora Presidente-EGOV Decreto "P" n°595 de 24/06/2013

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretario Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, AUTUA através do presente EDITAL, os representantes / proprietários do terreno que se enquadram no artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

Ficando ciente, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolhe ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
ALEXANDRE TAMAS	108	1.224,00	02/09/2013
ALFREDO CESAR REIS VALONGA	109	1.224,00	02/09/2013
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	110	1.224,00	02/09/2013

CORUMBÁ, 02 DE AGOSTO DE 2013.

Gardy Alves Suarez
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 9290

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo nº. 33.637/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Jonilson Souza Soares OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Agente Comunitário de Saúde** —para atender ao Programa Pantanal das Águas com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 26.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.103- Programa de Desenvolvimento Humano - PRODH

31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10200 – Ficha: 1655 Fonte de Recurso: 1391

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data

de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2°. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Jonilson Souza Soares

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 11/2013/CMS.

Certifica e dá publicidade a Proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para a Implantação e Execução da Política Municipal de Humanização – Corumbá – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (382ª) Trecentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público que foi apresentada a Proposta para a Implantação e Execução da Política Municipal de Humanização – Corumbá – MS, considerando a Normatização pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

Corumbá (MS), 27 de agosto de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

CERTIDÃO Nº. 12/2013/CMS.

Certifica e dá publicidade que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde o "Plano de Contingência de Combate a Dengue 2013/2014".

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (382ª) Trecentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna pública a apresentação do "Plano de Contingência de Combate a Dengue 2013/2014" pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Normativa pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

Corumbá (MS), 27 de agosto de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.